



Guia de Perguntas e Respostas do Programa de Auxílios Estudantis (PAE) no IFC *Campus* Videira

Vanessa Bettoni (Autora)
Prof^ª. Dr^ª Sandra Terezinha Urbanetz (Orientadora)



PRODUTO EDUCACIONAL

Guia de Perguntas e Respostas do Programa de Auxílios Estudantis (PAE) no IFC *Campus Videira*

Produto Educacional elaborado pela mestranda Vanessa Bettoni, sob orientação da Prof.^a Dr.^a Sandra Terezinha Urbanetz, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica no Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), do Instituto Federal do Paraná – *Campus Curitiba*.

Linha de pesquisa: Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Curitiba, PR

2021

EXPEDIENTE TÉCNICO

Instituto Federal do Paraná – *Campus* Curitiba

Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT

Organização:

Vanessa Bettoni (Mestranda ProfEPT)

Dr^a Sandra Terezinha Urbanetz (Prof.^a Orientadora)

Projeto Gráfico e Diagramação:

Patrik Rangel de Melo

Dados da Catalogação na Publicação
Instituto Federal do Paraná
Biblioteca do Campus Curitiba

B562 Bettoni, Vanessa
 Guia de Perguntas e Respostas do Programa de Auxílios
 Estudantis (PAE) no IFC Campus Videira. Vanessa Bettoni;
 Sandra Terezinha Urbanetz – Curitiba: Instituto Federal do
 Paraná, 2021. - 18 p. : il. color.

ISBN: 978-65-00-29852-9

1. Educação profissional. 2. Programa Nacional de Assistência
Estudantil – PNAES. 3 Programa de Auxílios Estudantis - PAE. I.
Urbanetz, Sandra Terezinha . II. Institutos Federais. Programa de
Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica –
ProfEPT. III. Título.



SUMÁRIO

1) Apresentação _____	5
2) Os Institutos Federais e o Instituto Federal Catarinense (IFC) _____	6
3) O Instituto Federal Catarinense (IFC) <i>Campus Videira</i> _____	8
4) O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e o Programa de Auxílios Estudantis (PAE) _____	10
5) O Programa de Auxílios Estudantis (PAE): Perguntas e Respostas _____	11
6) Ações universais _____	17
Referências _____	18



1) APRESENTAÇÃO

Este guia é o produto educacional criado a partir da dissertação de mestrado: “O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES): Um estudo de caso no Instituto Federal Catarinense (IFC) *Campus Videira*”, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Educação Profissional e Tecnológica no Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do Instituto Federal do Paraná – *Campus Curitiba*.

A ideia para desenvolvimento do produto no formato de guia digital surgiu a partir do objetivo de orientar os estudantes do *Campus Videira* através da divulgação das principais informações sobre o Programa de Auxílios Estudantis (PAE), programa implementado no IFC em conformidade com o que preconiza o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e executado através de seus recursos.

O PNAES, regulamentado pelo Decreto nº 7.234 de 10 de julho de 2010, tem por objetivos a democratização das condições de permanência no ensino superior público federal, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e considerando suas especificidades; a minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão dos cursos; a redução das taxas de retenção; e, evasão e a contribuição para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010a).

Para que possam usufruir dos seus direitos, os estudantes precisam antes conhecê-los, por isso esperamos que este guia os auxilie nesse sentido. Levando em consideração que os objetivos do PNAES vêm ao encontro dos objetivos dos Institutos Federais este guia traz também um breve resumo de suas origens.

2) OS INSTITUTOS FEDERAIS E O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC)

Criados através da Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, ou simplesmente Institutos Federais, são instituições especializadas na oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) em todos os seus níveis e formas de articulação com os demais níveis e modalidades da educação nacional.

A concepção de educação profissional e tecnológica que deve orientar as ações de ensino, pesquisa e extensão nos Institutos Federais baseia-se na integração entre ciência, tecnologia e cultura como dimensões indissociáveis da vida humana e, ao mesmo tempo, no desenvolvimento da capacidade de investigação científica, essencial à construção da autonomia intelectual. Prioriza-se, portanto, o compromisso com o desenvolvimento integral do cidadão trabalhador (BRASIL, 2010b).

Entre os 38 Institutos Federais criados a partir dessa Lei está o Instituto Federal Catarinense (IFC), que teve sua origem na integração das escolas agrotécnicas de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio e dos colégios agrícolas de Araquari e Camboriú, que eram vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina.

O IFC conta atualmente com 15 *campi*, localizados nas cidades de Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e Videira, além da Reitoria situada na cidade de Blumenau.

A trajetória formativa do IFC se integra às demandas sociais e aos arranjos produtivos locais/regionais com cursos da educação profissional e tecnológica: qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio, graduação e pós-graduação – lato e stricto sensu (IFC, 2019, p. 20).

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional, a missão do IFC é: **“Proporcionar educação profissional, atuando em Ensino, Pesquisa e Extensão, comprometida com a formação cidadã, a inclusão social, a inovação e o desenvolvimento regional”** (IFC, 2019, p. 34).

Figura 1 - Mapa de distribuição dos *campi* do IFC



- | | |
|--------------------------|---------------------------|
| 01 - Reitoria (Blumenau) | 09 - Ibirama |
| 02 - Abelardo Luz | 10 - Luzerna |
| 03 - Araquari | 11 - Rio do Sul |
| 04 - Blumenau | 12 - Santa Rosa do Sul |
| 05 - Brusque | 13 - São Bento do Sul |
| 06 - Camboriú | 14 - São Francisco do Sul |
| 07 - Concórdia | 15 - Sombrio |
| 08 - Fraiburgo | 16 - Videira |

3) O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC) CAMPUS VIDEIRA

O *Campus* Videira está localizado na Rodovia SC 135, km 125 - Bairro Campo Experimental no município de Videira – SC, região do Vale do Rio do Peixe. Sua história começou em 2006 quando o município de Videira passou a ofertar o curso técnico em Agropecuária através de um convênio entre a antiga Escola Agrotécnica Federal de Concórdia (EAFIC) e a Prefeitura Municipal.

A partir da publicação da Lei nº 11.892/2008, a unidade que funcionava em Videira como extensão da EAFIC foi elevada à condição de *campus* do IFC, com autonomia didática, disciplinar, administrativa, patrimonial e financeira.

Com uma área total de 235.989,51 m² e área construída de 12.543,65 m², o *Campus* Videira tem sua estrutura composta por 16 laboratórios, ginásio poliesportivo, auditório, biblioteca, refeitório, blocos de sala de aula, administrativo e pedagógico. Ele conta atualmente com 84 docentes, 61 técnicos administrativos em educação e 22 colaboradores terceirizados para atender cerca de 1.430 estudantes e oferece 13 cursos nas seguintes modalidades:

- Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA);
- Integrado ao ensino médio: Técnico Integrado em Agropecuária, Técnico Integrado em Eletroeletrônica e Técnico Integrado em Informática;
- Subsequente ao Ensino Médio: Técnico Subsequente em Agropecuária, Técnico Subsequente em Eletrônica, Técnico Subsequente em Eletrotécnica e Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho;
- Graduação: Agronomia, Ciência da Computação, Engenharia Elétrica e Pedagogia;
- Pós-Graduação lato sensu: Especialização em Educação.

Figura 2 – Vista aérea do *Campus Videira*



Fonte: Arquivo do *campus* (2020).

4) O PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E O PROGRAMA DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 dispõe em seu artigo 205 a educação como:

direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

No artigo seguinte, estão os princípios através dos quais o ensino deverá ser ministrado, sendo o primeiro deles “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (BRASIL, 1988). Esse mesmo princípio também é encontrado no artigo 3º, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN.

A fim de garantir esses direitos, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) foi instituído a partir do Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, abrangendo as Instituições Federais de Ensino Superior e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando suas especificidades. Em seu artigo 4º o PNAES dispõe que:

As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras (BRASIL, 2010a).

No IFC, um dos programas de assistência estudantil executados a partir do PNAES é o Programa de Auxílios Estudantis (PAE) regulamentado pela Resolução Nº 5/2019 – Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense (CONSUPER).

5) O PROGRAMA DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS (PAE): PERGUNTAS E RESPOSTAS

A) O que é o Programa de Auxílios Estudantis - PAE?

É uma das ações voltadas para a promoção do acesso, da permanência e do êxito dos estudantes, nas perspectivas de inclusão social, de produção do conhecimento, de melhoria do desempenho escolar/acadêmico e de qualidade de vida, buscando reduzir os índices de evasão decorrentes de dificuldades de ordem socioeconômica, em conformidade com o que preconiza o Programa Nacional de Assistência Estudantil.

B) Como é realizado?

Através da concessão de auxílio financeiro para o atendimento às necessidades dos estudantes, priorizando aqueles que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica, visando à permanência e ao êxito acadêmico.

C) O que é vulnerabilidade socioeconômica?

É um conjunto de incertezas, inseguranças e riscos enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem-estar social, que envolvem condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo.

D) Quem pode solicitar este auxílio?

Os estudantes regularmente matriculados no IFC, prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio.

E) Quem faz parte do cálculo da renda familiar?

Todos os membros do grupo familiar. Entendendo-se por grupo familiar aquele composto pelo estudante requerente, os pais, a madrasta ou o padrasto, os irmãos, o cônjuge ou companheiro, os filhos, os enteados e

outros familiares que contribuam ou usufruam da renda ou despesas familiares, ainda que não residam sob o mesmo teto.

F) O que são as modalidades de inscrição?

As inscrições são divididas em duas Modalidades, sendo que cada uma tem seu formulário específico para preenchimento:

Modalidade 1

Destina-se aos estudantes que obtiveram o estudo socioeconômico deferido em um dos editais do PAE lançados em 2019 ou 2020, desde que não tenham sido desligados do programa e que não tenham alteração na condição socioeconômica, alteração no grupo familiar e alteração de curso.

Modalidade 2

Destina-se aos estudantes que não se enquadram na Modalidade 1.

G) Quais as categorias de oferta do auxílio?

Auxílio-Moradia

É destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de complementação financeira para custear suas despesas de aluguel, em razão do ingresso no IFC, que sejam provenientes de outros estados e/ou municípios e/ou de zonas rurais distantes e com dificuldade de transporte diário, para que possam residir mais próximo do *campus*.

Duração do auxílio: Até 12 (doze) meses, conforme disposto no edital do Programa de Auxílios Estudantis.

Valor: R\$ 300,00 mensais

Auxílio-Permanência I

É destinado a estudantes em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, que necessitam de complementação financeira para custear suas despesas de alimentação, transporte, material didático, entre outras,

cujos serviços não são fornecidos pelo IFC, visando, assim, à permanência e ao êxito acadêmico.

Duração: 10 (dez) meses, conforme disposto no edital do Programa de Auxílios Estudantis.

Valor: R\$ 400,00 mensais

Auxílio-Permanência II

É destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de complementação financeira para custear suas despesas de alimentação, transporte, material didático, entre outras, cujos serviços correspondentes não são fornecidos pelo IFC, visando, assim, à permanência e ao êxito acadêmico.

Duração: 10 (dez) meses, conforme disposto no edital do Programa de Auxílios Estudantis.

Valor: R\$ 200,00 mensais

H) O que determina a escolha da categoria?

A categoria do auxílio a receber é determinada a partir do resultado da análise socioeconômica da documentação solicitada em edital. Essa análise é realizada por uma assistente social. É importante lembrar que no caso do auxílio moradia o critério é a necessidade de pagamento do aluguel devido ao ingresso no IFC.

I) Esses auxílios são acumuláveis?

O auxílio moradia poderá ser acumulado com o auxílio Permanência I ou Permanência II.

Os Auxílios Permanência I e Permanência II não são acumuláveis.

Os auxílios poderão ser acumulados com bolsas recebidas pelo estudante, tais como Bolsa Pesquisa e Bolsa Extensão.

J) Como posso me inscrever?

É necessário participar do processo seletivo divulgado em edital específico disponibilizado no site do *campus*, normalmente no início dos semestres letivos. Você deve ler o edital com muita atenção, observando a documentação necessária e as datas da inscrição e demais etapas do processo seletivo.

K) Quais os critérios para inscrição e permanência no programa?

- a) Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando curso presencial de ensino técnico de nível médio ou ensino superior;
- c) Estar cursando no mínimo quatro disciplinas do curso ou apresentar uma declaração do coordenador de curso, por meio da qual seja informado o motivo do não cumprimento desse requisito;
- e) Obter o mínimo de 75% de frequência no trimestre, para o curso técnico integrado de nível médio e
- f) Obter o mínimo de 75% de frequência sobre o total da carga horária cursada no semestre, para curso superior (graduação), Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) e técnico subsequente ao ensino médio.

L) O auxílio é renovável?

Sim. Os estudantes inscritos no PAE que tiveram sua análise socioeconômica deferida poderão solicitar, anualmente, a renovação da mesma, dispensada a reanálise, mediante requerimento específico para fins de permanência no PAE.

O auxílio é renovável no caso de suas condições financeiras não terem sido alteradas, no entanto, a cada novo ano letivo você precisará preencher um requerimento específico solicitando a renovação da análise socioeconômica do ano anterior.

**FIQUE
ATENTO!**

M) Qual a forma de seleção?

A seleção dos estudantes é realizada por meio de análise socioeconômica, que considera o conjunto de situações que podem comprometer a permanência do estudante no IFC. Realizada pelo serviço social essa análise é composta por:

- a) Análise do questionário socioeconômico, anexo ao edital, e dos documentos comprobatórios, cuja lista é divulgada juntamente ao edital;
- b) Aplicação da fórmula de indicadores socioeconômicos que compõem o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS;
- c) Parecer Social e
- d) Entrevista Social (se necessário).

É de responsabilidade do estudante a observação de toda a documentação obrigatória necessária, bem como sua entrega nos prazos definidos pelo edital. Obedecer aos prazos é fundamental!

FIQUE ATENTO!

N) Caso eu não concorde com o resultado, posso recorrer?

Sim, todo edital prevê um período de recurso para os estudantes que tiveram sua inscrição indeferida. Fique atento aos prazos.

O) Existe lista de espera?

Sim, e estes estudantes podem ser chamados a qualquer tempo.

P) Qual a forma de pagamento do auxílio?

Os pagamentos são realizados através de depósitos bancários mensais via Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Desta forma, os estudantes deverão fornecer seus dados bancários conforme orientações constantes no edital, sendo que não serão aceitas contas com mais de um titular ou abertas com CPF diferente ao do estudante beneficiário.

Q) É realizado algum acompanhamento dos estudantes atendidos?

Sim, são analisados os índices de frequência escolar e a manutenção dos critérios estabelecidos para o recebimento dos auxílios.

R) Posso perder o auxílio?

Sim. Poderá perder o auxílio o estudante que:

- a) Não obtiver no mínimo 75% de frequência no trimestre, para o curso técnico integrado de nível médio;
- b) Não obtiver no mínimo 75% de frequência sobre o total da carga horária cursada no semestre, para curso superior (graduação), PROEJA e técnico subsequente ao ensino médio;
- c) Efetuar trancamento de matrícula, não estiver cursando o mínimo de disciplinas previsto no edital ou abandonar o curso durante o período de vigência do auxílio;
- d) Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- e) Incorrer em qualquer irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas durante o período de vigência do auxílio. Neste caso, além da exclusão, poderá sofrer as sanções previstas nos Códigos Civil e Penal brasileiro;
- f) Concluir todas as disciplinas durante o período de vigência do benefício. Neste caso, não caberá recurso ou renovação do benefício e
- g) Solicitar o seu cancelamento através de preenchimento de termo de desistência.

S) Quando o edital é lançado?

O edital é lançado no início dos semestres, por isso acompanhe sempre os avisos colocados no site: <https://videira.ifc.edu.br>.

T) Tenho dúvidas, quem pode me auxiliar?

Dúvidas com relação ao programa ou quanto ao preenchimento do Questionário Socioeconômico poderão ser esclarecidas no Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE) do *campus* e também através do **e-mail: sisae.videira@ifc.edu.br** e do **WhatsApp 3533-4940**.

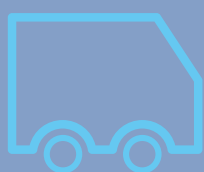
6) AÇÕES UNIVERSAIS

Além do PAE, há ações que são universais, isto é: são destinadas a todos os estudantes regularmente matriculados nas modalidades de ensino integrado ou subsequente ao ensino médio e nos cursos de graduação, pós-graduação e PROEJA. Algumas dessas ações são: auxílios para eventos e visitas técnicas, auxílios para participação nos jogos dos Institutos Federais, IFCultura e o programa de alimentação escolar.

Para saber mais sobre estas e outras ações acesse o site institucional: <https://estudante.ifc.edu.br/>.

A leitura desse guia não substitui em hipótese alguma a leitura do Edital do processo seletivo. É no edital que você encontrará as informações oficiais que regulamentam o processo.

FIQUE ATENTO!



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 out. 2020.

BRASIL. Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 jul. 2010a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 28 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – **Um Novo Modelo em Educação Profissional e Tecnológica: Concepção e Diretrizes**. Brasília, 2010b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 28 out. 2020.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC. **Nossos campi**. Blumenau: IFC, 2017. Disponível em: <https://ifc.edu.br/nossos-campus/>. Acesso em: 12 nov. 2020.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC. **PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional**. Blumenau: IFC, 2019. Disponível em: https://consuper.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/14/2019/01/PDI_2019-2023_VERSO_FINAL_07.06.2019_-_ps_Consuper.pdf. Acesso em: 01 dez. 2020.